



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

Ano XV
Edição n.º 2.847

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2.080/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o "Dia da Corrida da Fé Católica" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Altônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Corrida da Fé Católica", no âmbito do Município de Altônia, Estado do Paraná, a ser comemorado em data a ser definida anualmente durante o mês de agosto.

Art. 2º. O "Dia da Corrida da Fé Católica" passa a fazer parte do calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município.

§1º. A organização do Evento será realizada por uma Comissão Organizadora, formada por membros de comunidades interessadas do Município.

§ 2º. Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da Corrida da Fé Católica, e o ponto de concentração a ser divulgado de forma antecipada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.895.959-**

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2026
MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1813

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AL BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SÃO PAULO, - , inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 205.406.568-51 residente e domiciliada na cidade de SÃO PAULO, - , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 121/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão Nº 28/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	SEGURO VEICULAR PARA: Veículo Automotor zero quilômetro, Tipo: Ambulância, Marca/Modelo: Renault Master BF Amb L1, Cor: Branca, Ano/Modelo: 2026/2027, Motor a Diesel, potência de 150 CV, Capacidade para 07 ocupantes, Chassi: 93/F82506V/665217 Tabela de Coberturas: - Valor do veículo (casco): 100% da tabela FIPE - Franquia: reduzida - Assistência 24 horas, sem limite de km p/ guincho - Vidros, retrovisores, parabrisas, lanternas e faróis - Danos Materiais: R\$ 30.000,00 - Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - APP C/ DMH: R\$ 50.000,00 - Roubo/furto - Incêndio - Colisão	Un	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
2	SEGURO VEICULAR PARA: Veículo Automotor zero quilômetro, Tipo: Ambulância, Marca/Modelo: Renault Master BF Amb L1, Cor: Branca, Ano/Modelo: 2026/2027, Motor a Diesel, potência de 150 CV, Capacidade para 07 ocupantes, Chassi: 93/F82506V/665217 Tabela de Coberturas: - Valor do veículo (casco): 100% da tabela FIPE - Franquia: reduzida - Assistência 24 horas, sem limite de km p/ guincho - Vidros, retrovisores, parabrisas, lanternas e faróis - Danos Materiais: R\$ 30.000,00 - Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - APP C/ DMH: R\$ 50.000,00 - Roubo/furto - Incêndio - Colisão	VB	UN	2.900,00	2.900,00
3	SEGURO VEICULAR PARA: Veículo Automotor zero quilômetro, Tipo: Ônibus Rodoviário/Fretamento, Marca/Modelo: Volare W12 Fretamento - Euro VI, Tipo Produto: FLY 12, Cor: Prata, Ano/Modelo: 2026/2027, Motor a Diesel, potência de 213 CV, Capacidade para 43 passageiros, Fabricado de acordo com a ABNT NBR 15320, com dispositivo de acessibilidade conforme Resolução CONTRAN nº 402/2012 e suas atualizações, Placa: UCJ0F16, Chassi: 93PBF5C3V/C108198, Tabela de Coberturas: - Valor do veículo (casco): 100% da tabela FIPE - Franquia: reduzida - Assistência 24 horas, sem limite de km p/ guincho - Vidros, retrovisores, parabrisas, lanternas e faróis - Danos Materiais: R\$ 30.000,00 - Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - APP C/ DMH: R\$ 50.000,00 - Roubo/furto - Incêndio - Colisão	VB	UN	2.800,00	2.800,00
TOTAL					R\$ 8.600,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 21/08/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 632/026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, CENTRO TERAPÊUTICO MOREIRA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RODÓVIA PR 498, 204C, na cidade de SÃO TOMÉ - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 61.890.203/0001-95, neste ato representada por seu sócio Administrador: JOÃO VITOR TRINDADE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 87652440, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.081.819-98 residente e domiciliado na cidade de SÃO TOMÉ - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 137/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 632/026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

Contratação de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial para atendimento de paciente encaminhado por determinação judicial, pelo período de seis meses, em atendimento ao Processo Judicial nº 0000835-15.2022.8.16.0040, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida. Acolhimento residencial em regime integral; Alimentação diária completa; Monitoramento e acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas; Atendimento Psicológico individual e em grupo; Acompanhamento Psiquiátrico; Fornecimento de medicamentos conforme prescrição médica, para tratamento terapêutico; Custos operacionais e manutenção da estrutura física e equipe técnica.	UN	1 TAXA INTERNAMENTO 06 MENSAIS	5.600,00	39.200,00
2	TRANSLADO DO PACIENTE Município de Jesuitas até São Tomé -Paraná	UN	1	1.300,00	1.300,00
TOTAL					40.500,00

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e a emissão da respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente pelo Município de Altônia/PR, devendo a contratada estar apta a receber o paciente na data indicada pela Administração. O serviço será prestado em regime de acolhimento terapêutico integral e residencial, de forma contínua e ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período estimado de 06 (seis) meses, observadas as determinações judiciais, as condições clínicas do paciente e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A admissão deverá ocorrer de maneira organizada, mediante recebimento das informações, documentos, prescrições médicas e demais registros necessários à continuidade assistencial. A contratada deverá realizar avaliação inicial das condições do paciente e organizar o atendimento de acordo com suas necessidades clínicas e psicossociais, mantendo os registros pertinentes e assegurando a transferência da instituição anteriormente responsável pelo acolhimento não provoque interrupção dos tratamentos em andamento.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Que será pago da seguinte forma:
Pagamento a vista: R\$ 1.300,00 - Translado do paciente de Umuarama até Clínica contratada, na cidade de São Tomé -PR.
Pagamento a Vista: R\$ 5.600,00 - Taxa de Internamento

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ORÇAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039503000	0000	1503	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Altônia - PR, 24 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Fraça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP: 87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Em 16 de setembro de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação Nº 008/2025, pelo Ato da Mesa Nº 046/2025, processo em que foi expedido o Contrato Nº 010/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resolução Nº 001/2024 da Câmara de Altônia, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Setor 1, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. AGUIVILANO VENTRAMELLI, portador do CPF nº ***.401.399-** SESP-PR, residente na Rua Inênu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a **CONTRATADA: MARCIO JOSE GONZALES** - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.560.594/0001-01, com sede na Avenida Roque Gonzales, nº 347, Sala 02, Centro, Município de Xanxerê - PR, CEP: 87.535-000, neste ato representada por **MARCIO JOSE GONZALES**, inscrito no CPF sob nº ***.868.639-** residente e domiciliado na Rua Manoel de Moraes, nº 334, Centro, Município de Xanxerê, Estado do Paraná.

DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), destinado ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Altônia.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Link Internet Fibra Corporativo (com IP público fixo) - Entregue em FTTH - acesso porta giga - Velocidade mínima de 500MB para download e 500 MB para upload. Equipamentos em comodato: 1 Roteador referência Routerboard; 1 Access Point 3000Mbps Wifi; 1 Switch 8 Portas 10/100/1000Mbps; 1 Terminal de rede óptica (ONT). Devem estar inclusos todos os custos com materiais e mão de obra para a instalação na sede da Câmara de Altônia/PR.	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
2	12	Mês	Número Virtual DID, Ramal VoIP - Ligação Ilimitada (SVA). Equipamento em Comodato: 1 Telefone sem fio, VoIP, HD Voice, recarregável na base, cor preto.	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>



DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 17/09/2026 a 17/09/2027.

DO VALOR

Em virtude da prorrogação da vigência fica ativado o valor de **R\$ 3.597,60 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Altônia, 20 de agosto de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
P.A. Cidade 360 Nº 2000/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, Inciso VIII, bem como diante dos documentos que instruem o presente processo administrativo de contratação direta, resolve HOMOLOGAR E AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 063/2026, nos termos a seguir.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de Contratação emergencial de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial para atendimento de paciente encaminhado por determinação judicial, pelo período de seis meses, em atendimento ao Processo Judicial nº 0000839-15.2022.8.16.0040, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Termo de Referência, visando a contratação de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, para atendimento de paciente encaminhado por determinação judicial, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento ao Processo Judicial nº 0000839-15.2022.8.16.0040;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência justifica a contratação direta pela inexistência, no âmbito municipal, de estrutura pública própria ou entidade conveniada apta a prestar acolhimento terapêutico integral, com equipe multiprofissional, acompanhamento médico, psicológico, social, assistência em regime integral, fornecimento de medicação, alimentação e monitoramento contínuo;

CONSIDERANDO que o serviço a ser contratado compreende acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, com atendimento terapêutico, terapia individual e em grupo, atendimento social, psicológico, psiquiátrico, enfermaria 24 horas, alimentação, medicação, lavanderia, hospedagem, acompanhamento multiprofissional e demais cuidados descritos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme mapa de preços constante dos autos, resultando no valor total estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do tratamento terapêutico, em cumprimento à determinação ministerial e às necessidades clínicas do paciente, preservando-se, ainda, o sigilo dos dados pessoais e sensíveis envolvidos;

CONSIDERANDO a instrução do processo com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência, justificativa da contratação, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade dos preços, documentos de habilitação e regularidade da futura contratada, indicação da dotação orçamentária e demais elementos pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 063/2026, e AUTORIZADA a contratação direta, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, destinada ao atendimento de paciente identificado nos autos do Processo Judicial nº 0000839-15.2022.8.16.0040.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MOREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 61.890.203/0001-95, no valor total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada e documentos constantes do processo administrativo.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços de acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, em regime contínuo, pelo período de 6 (seis) meses, incluindo atendimento terapêutico, psicológico, psiquiátrico, social, enfermagem, alimentação, medicação, hospedagem, lavanderia, monitoramento 24 horas, relatórios de acompanhamento e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Art. 4º. A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada, na minuta contratual, nas normas sanitárias aplicáveis e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039530000	0000	1503	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REQUISIÇÃO 121 - RESERVA 154/2026

Altônia, 24 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal